



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 12 / 07 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0864, DE 12 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre prorrogação da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular à Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022006340;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 339/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em como despacho da Secretaria Municipal de Educação e do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida, por meio do Decreto Municipal nº 0734, de 08 de julho de 2020, à servidora pública municipal **SILMARA SILVA MENEZES COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de julho de 2.022.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal